Crise de acessibilidade e fiabilidade na contabilidade

por Rute Abreu e Fátima David

A contabilidade, sendo uma ciência com linguagem própria, constitui um meio privilegiado de comunicação e avaliação do desempenho das empresas, suportando-se na qualidade da sua informação, ao ser fiável, isenta de desvios e/ou erros, e ao representar fielmente a realidade. Contudo, uma informação poderá ser mais fiável do que outra, consoante o grau de confiança e fiabilidade imputado à mesma (Kirschenheiter, 1997). O conceito de "contabilidade criativa" encontra-se associado à descrição de uma metodologia, mediante a qual a tradicional figura do contabilista é profundamente alterada, na medida em que, utilizando a sua formação de base e o conhecimento detalhado do normativo contabilístico, procura "manipular" a imagem que os documentos de prestação de contas transmitem aquando da análise económica e financeira da empresa. Pela sua controvérsia, esta metodologia, e seu desenvolvimento, permitem uma acesa discussão desta temática, atendendo a que a mesma apresenta, actualmente, uma dicotomia no domínio da legalidade «versus» ilegalidade.

Palavras-chave: *Contabilidade, Legalidade, Ilegalidade, Fiabilidade*

Nos últimos anos, a investigação empírica tem demonstrado que a informação contabilística desempenha um papel essencial na área do *corporate governance*, através da qual a gestão ineficiente é descoberta e punida. Confrontados com esta realidade, os proprietários da empresa identificam-na com o Conselho Executivo (directores), pelo que, querendo maximizar as suas próprias expectativas e utilidades esperadas, recorrem a todo o tipo de recursos e inovações para atingir tal objectivo (Collins *et al.*, 1990).

O propósito geral da contabilidade é providenciar aos *stakeholders* um *spectrum*[1] informativo que permita decidir de forma eficiente e eficaz. No entanto, a informação não está, normalmente, disponível de igual modo para todos, implicando a existência de informação assimétrica e mercados altamente imperfeitos.

De facto, Schroeder *et al.* (2001) argumentam que a teoria da agência pode ajudar a explicar a falta de amplitude da teoria contabilística, dado que existe uma vasta diversidade de interesses envolvidos na mesma, com os consequentes conflitos originados pela separação entre propriedade e controlo, nomeadamente entre proprietários/directores, trabalhadores/directores, directores/auditores (Jensen *et al.*, 1976), bem como inerentes ao reporte empresarial.

Por seu lado, Pike *et al.* (1999) assumem que o objectivo da empresa é maximizar o valor dos *shareholders*, enquanto que os directores seguem, normalmente, objectivos de

Rute Abreu
Professora Adjunta do Departamento de Gestão da Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico da Guarda, Guarda, Portugal.
E-mail: ra_ipg@hotmail.com

Fátima David
Professora Adjunta do Departamento de Gestão da Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico da Guarda, Guarda, Portugal.
E-mail: maria.david.2@netvisao.pt

Nota
Agradece-se aos participantes do IX Congresso de Contabilidade no ISCAP e ao Programa PRODEP III (Comunidade Europeia, Fundo Social Europeu, Concurso 4/5.3/Prodep/2000, Pedido ref. 182.004/00-ESTG-IPG). As ideias expressas neste artigo são da exclusiva responsabilidade das autoras e não devem ser atribuídas a nenhuma organização.

Recebido em Janeiro de 2003 e aceite em Abril de 2003.

maximização das vendas, estando sujeitos a constrangimentos ao nível da obtenção de lucros. Assim, para entender totalmente como se comportam as funções na empresa, dever-se-á analisar, individual e colectivamente, o seu comportamento.

Quando a contabilidade é criativa

Apesar da grande diversidade de conceitos contabilísticos relevantes, quando se trata de avaliar o conceito "criativo" aplicado à contabilidade, encontram-se profundas divergências conceptuais. Por exemplo, Rees *et al.* (1992) definem o aspecto "criativo" da contabilidade enquanto interpretação imaginativa de acontecimentos imprevistos na empresa ou invenção de novas políticas contabilísticas que sejam aceitáveis para os auditores.

As demonstrações financeiras são preparadas para apresentarem, deliberadamente, uma perspectiva "positiva" da posição financeira da empresa ou dos seus resultados. Este comportamento é egocêntrica, na medida em que se espera beneficiar do engano deliberado dos destinatários da informação ou se pretende proteger os interesses de terceiros.

Giner (1992) considera que a contabilidade criativa representa a ambiguidade dos critérios contabilísticos em casos específicos, isto é, o mesmo facto patrimonial pode ter diferentes registos contabilísticos, implicando divergências na representação da mesma realidade. Enquanto Rees *et al.* (1992) a consideram como o eufemismo aplicado à manipulação das demonstrações financeiras, não havendo qualquer implicação de cariz ilegal. Por seu lado, Naser (1993) entende-a como o processo de manipulação das demonstrações financeiras, com o objectivo de retirar vantagens das deficiências ao nível da aplicação das normas contabilísticas.

Assim, a selecção dos critérios e/ou práticas de apresentação são estruturadas para produzir uma determinada contabilidade, em lugar de apresentar a informação de um modo neutro e consistente. Também Archer (1996) a descreve como uma prática difundida e aceitável, não sendo ilegal nem abrindo espaço à quebra das normas de contabilidade. Para Hussey *et al.* (1996), as empresas que efectuam adaptações da contabilidade não quebram nenhum regulamento, nem infringem qualquer exigência de informação financeira, pelo que podem recorrer à utilização de contas que valorizem o seu desempenho financeiro, devido à permissiva regulamentação contabilística, encontrando por vezes argumentos bastante aceitáveis para tal procedimento. Consequentemente, Shah (1998) classifica-a como um processo em que a administração da empresa beneficia de falhas ou ambiguidades nas normas de contabilidade, com vista a apresentar um quadro parcial do desempenho financeiro. Apesar de não quebrar nenhuma lei ou norma, pode quebrar o espírito das mesmas. Assim, Amat *et al.* (1999) definem-na como o processo onde os contabilistas usam o seu conhecimento do normativo contabilístico para manipular as informações reportadas no relatório de gestão e contas da empresa.

Mais recentemente, Alexander *et al.* (2001) referem que as demonstrações financeiras são preparadas para apresentarem, deliberadamente, uma perspectiva "positiva" da posição financeira da empresa ou dos seus resultados. Este comportamento é egocêntrico, na medida em que se espera beneficiar do engano deliberado dos destinatários da informação ou se pretende proteger os interesses de terceiros. No último ano, Mulford *et al.* (2002) consideraram a contabilidade criativa como o conjunto de etapas de um jogo de números financeiros, com o objectivo de alcançar determinados resultados através de opções contabilísticas, da não aplicação de princípios de contabilidade, de informação financeira fraudulenta (exposição inexacta ou omissões de quantias ou informações) e manipulação na gestão ou alisamento dos resultados. Similarmente, Garcia *et al.* (2002) entendem que a flexibilidade de aplicação das normas contabilísticas permite obter uma imagem específica das demonstrações financeiras, com recurso a práticas abusivas.

Face ao exposto, o conceito de contabilidade criativa não pode, nem deve, ter uma definição completa e conclusiva, evidenciando cada uma das definições anteriores, pela sua perspectiva de diferenciação e actualidade, diversos aspectos, nomeadamente as falhas e ambiguidades nas normas e critérios contabilísticos. Assim, a procura de um conceito para contabilidade criativa prende-se com o facto de provi-

denciar, aos destinatários do reporte empresarial, os meios que permitam identificar os diferentes elementos que ajudam a determinar a aplicação de práticas inerentes à contabilidade criativa.

Técnicas criativas na contabilidade

Um sistema de informação, para ser classificado como útil, deve possuir como características qualitativas a relevância, objectividade, compreensão, lógica económica, exactidão (informação rigorosa e precisa), oportunidade e, quando analisada na perspectiva da fiabilidade, quantificação, confiança (neutralidade) e capacidade de verificação. Mais explicitamente, a apresentação total da informação deve seguir o princípio de que, nenhuma informação com substância ou interesse para o investidor, possa ser omitida ou escondida (Belkaoui, 1994).

Nesta perspectiva, preconiza-se que as regras, técnicas e procedimentos contabilísticos devem basear-se no enquadramento da contabilidade e do reporte empresarial, em concordância com os Princípios Contabilísticos Geralmente Aceites (PCGA). Assim, diferentes instituições internacionais - como o *International Accounting Standards Board* (IASB, na Web em www.iasc.org.uk) e o *Financial Accounting Standards Board* (FASB, na Web em www.fasb.org) - e nacionais - como a Comissão de Normalização Contabilística (CNC) -, têm incentivado a harmonização contabilística, com vista a prevenir um conjunto de abusos e práticas que se têm desenvolvido a coberto de várias lacunas dos normativos contabilísticos.

Para Shah (1998), opositor aos requisitos da harmonização contabilística e fiscal internacional, a detecção de práticas de contabilidade criativa é altamente dispendiosa e de difícil aplicação, quando se procura comparar o desempenho organizacional entre empresas de diferentes países. Todavia, após anos de desenvolvimento, é actualmente reconhecido que a contabilidade criativa revolucionou a forma de realizar negócios.

Naser (1993) identificou quatro práticas de contabilidade criativa: práticas legítimas, mas não éticas; práticas ilegítimas, que devem ser banidas; práticas que constituem sérios problemas; e práticas que devem ser completamente eliminadas. Estas práticas são influenciadas por características que se prendem com o valor envolvido, com os métodos utilizados, com a informação interna e externa, assim como com a consistência e fiabilidade do sistema (Schroeder *et al.*, 2001).

Por seu lado, Hussey *et al.* (1996) argumentam que há a convicção de que as empresas têm que apresentar um aumento anual nos seus lucros, implicando a prática de alisamento do rendimento, devido à relutância em reportar factos que podem levar à liquidação da empresa, especificamente com recurso à capitalização dos investimentos, amortizações excessivas, contabilização errada de activos e passivos, manipulação da demonstração de resultados e da demonstração de fluxos de caixa, bem como do desempenho do reporte financeiro.

Enquanto Amat *et al.* (1997) defendem que a adaptação, em função dos objectivos a atingir, da análise económica e financeira da empresa se baseia em cinco possíveis aspectos: aumento de proveitos, custos, activos e passivos; diminuição de proveitos, custos, activos e passivos; reclassificação de activos e passivos; manipulação das demonstrações financeiras, relatório de gestão e contas; e manipulação do relatório de auditoria, parecer do conselho fiscal e certificação legal de contas.

Também Garcia *et al.* (2002) apresentam algumas investigações que mostram a manipulação da contabilidade com três objectivos específicos: minimizar os custos políticos - regulamentação institucional, regulamentação ambiental, redução de impostos e negociação do contrato de trabalho; minimizar o custo do capital - OPV, negociação de empréstimos e outros problemas financeiros, e restrições nos dividendos; ou maximizar a riqueza dos accionistas - compensação total a curto prazo, controlo das mudanças e da troca de director financeiro.

Face a esta problemática, em 2001, o *International Accounting Standards Commitee*, actualmente IASB, especificou seis tópicos para desenvolver esta área: eliminação de opções, explícita ou implicitamente; eliminação de inconsistências conceptuais entre os *International Accounting Standards* (IAS); orientações e apresentações adicionais; novos desenvolvimentos em versões preliminares; e, por último, desenvolvimentos estruturais de alguns IAS. De facto, em Maio de 2002, foi lançado um documento de trabalho

para discussão pública até Setembro do mesmo ano, sendo apresentado o documento final no primeiro quadrimestre de 2003.

Experiência internacional

Nos últimos anos, foram diversas as investigações[2] que tentaram identificar os determinantes da contabilidade criativa. A este processo, não é alheia a estrutura governamental, pois a Comissão Europeia (CE), no documento sobre as Grandes Orientações das Políticas Económicas (2002), refere que «(...) o défice orçamental português agravou-se em 2001, ultrapassando em muito o objectivo fixado de 1,1% (...)». O valor final do défice orçamental português de 2001 fixou-se em 4,1% do PIB. Ora, é esta falta de rigor das políticas governamentais que levou Cavaco Silva (2001) a escrever sobre as "dez fontes de descrédito da política económica", especificando: «(...) a manipulação contabilística do défice das contas públicas, visando apresentar valores artificialmente baixos (...)». Por outro lado, a *Organization for Economic Co-Operation and Development* (2003), no estudo sobre a Economia Portuguesa, recomendou, entre outras medidas, a modernização dos procedimentos orçamentais, através do reforço de auditorias internas e externas às contas públicas, e ainda a adopção, na elaboração do Orçamento do Estado, de uma óptica mais próxima do conceito de contabilidade nacional.

A OCDE no estudo recente sobre a Economia Portuguesa, recomendou, entre outras medidas, a modernização dos procedimentos orçamentais, através do reforço de auditorias internas e externas às contas públicas, e ainda a adopção, na elaboração do Orçamento do Estado, de uma óptica mais próxima do conceito de contabilidade nacional.

Na verdade, a contabilidade criativa não é uma tarefa impossível de concretizar, na medida em que diversas organizações o fizeram prosperamente. Um dos casos foi a *The WorldCom, Inc.*[3], considerada a segunda maior operadora norte-americana de telecomunicações. Nesta empresa, o relatório de um auditor interno revelou que 3,055 mil milhões/bilhões de dólares em 2001, e 797 milhões de dólares durante o 1º trimestre de 2002 não tinham sido adequadamente contabilizados (pela não concordância com os PCGA), dado que se encontravam registados como investimentos (imobilizações) quando diziam respeito a custos, com o objectivo deliberado de aumentar artificialmente os resultados. Estas irregularidades na contabilidade, conjuntamente com falhas no processo de auditoria, conduziram a um mercado de capitais que não reflectia a realidade da empresa, originando uma fraude contabilística, com o respectivo colapso em 2002.

A este propósito, Lev (2002) argumenta que a empresa de auditoria Arthur Andersen (empresa responsável pelo relatório de auditoria anterior e que não evidenciou a verdadeira realidade empresarial), apesar do seu fracasso profissional, não tem de cessar a sua actividade, mas tem, obrigatoriamente, de se remodelar, devendo ser subdividida em empresas de auditoria funcionalmente orientadas.

Assim, defende que a reestruturação, especificamente nos Estados Unidos, passa por cinco pontos:

- o nível de competição contabilística encontra-se num nível perigosamente baixo, pelo que uma maior competição, conduzirá a um serviço mais eficiente e eficaz;
- é difícil, para as empresas norte-americanas, encontrar auditores que não tenham já auditado os seus concorrentes, sendo uma preocupação real para empresas que tentam proteger os seus recursos intelectuais;
- a actividade contabilística altamente concentrada conduz a um elevado risco sistemático, pelo que, automaticamente, os clientes tendem a pagar um maior preço;
- subdividir a Arthur Andersen em empresas de auditoria de menor dimensão, com competências específicas, permitirá aos interessados um melhor controlo do seu desempenho;
- no passado, as fusões de empresas de auditoria justificaram-se com o argumento de obter economias de escala, contudo, aquelas empresas, não obtiveram os resultados esperados, tendo-se assistido a uma gestão debilitada, com a consequente perda de controlo.

Não obstante, já Shah (1998) defendia a existência e o estabelecimento de padrões de qualidade para o analista independente, com um papel crucial na prevenção da contabilidade criativa. A verdadeira e adequada visão deste tipo de contabilidade foi inserida na IV Directiva da União

Europeia (78/660/EEC), a pedido do Reino Unido, o qual parece não ter podido prosperamente contar com a prevenção deste tipo de práticas criativas, dada a existência de comportamentos oportunistas, como consequência da flexibilidade das suas normas contabilísticas e fiscais.

Em Portugal, seguindo a influência da corrente europeia continental, a contabilidade e a fiscalidade das empresas regem-se por diferentes normas, pelo que, ao resultado líquido do exercício (contabilístico) que se identifica na demonstração de resultados por natureza, se efectuam ajustes e/ou correcções fiscais, a fim de obter o lucro tributável ou os prejuízos para efeitos fiscais. Face a esta realidade, a contabilidade criativa foi aplicada à fiscalidade, por forma a reduzir o valor do lucro e do respectivo Imposto sobre o Rendimento a pagar.

Martínez *et al.* (2002) defendem a existência de uma fiscalidade criativa, usando os mesmos conceitos da contabilidade, bem como a metodologia que a suporta, em resultado de alguma flexibilidade das regras contabilísticas e fiscais. Seguindo esta linha, há necessidade de desenvolver um rigoroso conceito do resultado do negócio, o qual deve ser, indiscutivelmente, mensurável e suportado na teoria fiscal.

Implicação e discussão

A contabilidade vive, actualmente, uma importante crise de acessibilidade e fiabilidade da informação que lhe é inerente. Esta crise faz sobressair o aspecto criativo, que envolve importantes alterações na prática contabilística e, em especial, no reporte empresarial, ao nível da dicotomia legalidade *versus* ilegalidade. Assim, há aspectos que tendem a focar exclusivamente tendências inerentes à teoria da agência, em virtude dos interesses dos proprietários conflituarem com os interesses dos directores, já que os últimos foram contratados pelos primeiros, em alguns casos para realizar práticas de manipulação dos respectivos registos, levando por força do quadro normativo a uma evasão fiscal. Donde, os procedimentos e práticas de contabilidade criativa são seleccionados em função de decisões estratégicas, como se a empresa tivesse uma atitude predefinida na concretização da sua contabilidade.

Durante os últimos anos, a regulamentação contabilística e, até mesmo, a enquadrada no âmbito do direito fiscal, têm sido objecto de um processo de instabilidade e reforma constantes, constituindo estes factores uma fraqueza que foi, e continua a ser, explorada. Por conseguinte, a delimitação do desenvolvimento da contabilidade criativa ao nível do reporte empresarial prende-se com a identificação e credibilidade do Técnico Oficial Contas, do Auditor e do Revisor Oficial de Contas da empresa. Torna-se cada vez mais evidente, a necessidade de estabelecer um sistema de qualidade profissional, de modo a aferir tais aspectos. Contudo, o referido sistema de qualidade/certificação profissional enfrentará, por certo, dificuldades de padronização, supervisão e de controlo do mesmo, fruto da dinâmica do próprio processo.

Durante os últimos anos, a regulamentação contabilística e, até mesmo, a enquadrada no âmbito do direito fiscal, têm sido objecto de um processo de instabilidade e reforma constantes, constituindo estes factores uma fraqueza que foi, e continua a ser, explorada.

Face ao exposto, defende-se que a contabilidade da empresa, e, consequentemente, a obtenção de resultados, deverá obedecer aos PCGA, em concordância com a harmonização contabilística internacional. Por esta razão, e com o objectivo de descobrir práticas de contabilidade criativa, defende-se a concretização de três etapas: primeiro, entender e definir o procedimento contabilístico e seus efeitos; segundo, encontrar a solução dentro do preceituado pelos PCGA; terceiro, estabelecer uma conclusão que implique a concretização da prática contabilística. De facto, a luta contra estas práticas exige muito tempo ao nível do planeamento e controlo, pois enquanto se procura uma solução, a realidade do problema entretanto já se alterou. Assim, o sucesso da proposta não será medido pelo volume de integração, mas pela capacidade de adaptação às alterações constantes do meio envolvente, pois a primeira sempre triunfará sobre a perspectiva técnica.

Em resumo, é necessário identificar as necessidades da empresa para poder desenvolver uma análise de risco, devendo-se unificar e especificar o tipo de risco existente em cada opção realizada pela empresa, para efeitos de análise e comparação. Assim, apesar de algumas práticas con-

tabilísticas não serem fáceis de aplicar e possuírem um determinado risco associado, considera-se que as mesmas não se devem desviar da observância dos PCGA, das Directivas Comunitárias e das Normas Internacionais de Contabilidade, com vista à erradicação definitiva da ilegalidade e consequente aplicação das normas legais vigentes.

Notas

1 Belkaoui (1994) detalha, baseado no *Financial Accounting Standard Board* (FASB), *Statement of Financial Accounting Concept 5* (1984) - *Recognition and measurement in financial statements of business enterprises*, os critérios de reconhecimento e valorização, pressupostos, princípios e constrangimentos de implementação, demonstrações financeiras e outras informações complementares.

2 Tal como Griffiths (1986), Jameson (1988), Amat *et al.* (1996), McBarnet *et al.* (1999).

3 In *The Associated Press,* Reuters, Hoover's.

Bibliografia

ALEXANDER, D. *et al.* (2001), «On representational faithfulness in financial reporting, Athens», *24th Annual Congress of the European Accounting Association*.

AMAT, O. *et al.* (1996), **Contabilidad creativa**, Gestión 2000, Barcelona.

AMAT, O. *et al.* (1997), «La contabilidad creativa», *Partida doble*, 79, Junio, pp. 24-32.

AMAT, O. *et al.* (1999), «The ethics of creative accounting» (*in* http://www.econ.upf.edu/deehome/what/wpapers/postscripts/349.pdf).

ARCHER, S. (1996), «The ethics of creative accounting», *Science and engineering ethics*, 2 (1), January, pp. 55-70.

BELKAOUI, A. (1994), **Accounting theory**, The Dryden Press, London.

CAVACO SILVA, A. (2001), «A credibilidade», *Diário de Notícias*, 5 de Dezembro.

COLLINS, D. *et al.* (1990), «Accounting information and corporate governance. Market and analyst reactions to earnings of firms engaged in proxy contests», *Journal of accounting and economics*, 13 (2), pp. 213-247.

Comissão Europeia (1978), «Directiva 78/660/EEC» (4ª Directiva), *Jornal Oficial L222* de 14 Agosto, pp. 11-31.

Comissão Europeia (2002), «Grandes Orientações das Políticas Económicas - 2002» (*in* www.scadplus/leg/pt/lvb/l25053.htm).

GARCIA, M. *et al.* (2002), «Posibilidades de contabilidad creativa en el marco de aplicación de las normas internacionales», *X Encuentro de Profesores Universitarios de Contabilidad de ASEPUC*, Santiago de Compostela.

GINER, B. (1992), «La contabilidad creativa», *Partida doble*, 21, Marzo, pp. 4-12.

GRIFFITHS, I. (1986), **Creative accounting: How to make your profits what you want them to be**, Sidgwick & Jackson, London.

HUSSEY, R. *et al.* (1996), «Creative accounting - Do numbers revel the whole picture?», *Credit control*, 17 (10), pp. 16-20.

IAS Plus Newsletter (2001), «Improvement Project» (*in* http://www.iasplus.com).

JAMESON, M. (1988), **Practical guide to creative accounting**, Kogan Page, London.

JENSEN, M. *et al.* (1976), «Theory of the firm: managerial behaviour, agency costs and ownership structure», *Journal of financial economics*, 3 (3), pp. 305-360.

LEV, B. (2002), «Andersen is toast, but its progeny can still flourish», *The Wall Street Journal* (Edição Americana), 18 March.

KIRSCHENHEITER, M. (1997), «Information quality and correlated signals», *Journal of Accounting Research*, 35 (1), Spring, pp. 43-59.

MARTÍNEZ, A. *et al.* (2002), «Contabilidad y fiscalidad desde una perspectiva creativa», *Estudios Financieros*, 226, pp. 177-206.

McBARNET, D. *et al.* (1999), **Creative accounting and the cross-eyed javelin thrower**, John Wiley & Sons, Chichester.

MULFORD, C. *et al.* (2002), **The financial numbers game: detecting creative accounting practices**, John Wiley & Sons, New York.

NASER, K. (1993), **Creative financial accounting: its nature and use**, Prentice Hall International, Hertfordshire.

Organization for Economic Co-Operation and Development (2003), **Economic Surveys: Portugal-Assessment and Recommendations**, Vol. 2003 (2), OECD Publishing.

PIKE, R. *et al.* (1999), **Corporate finance and investment: Decisions and strategies**, Prentice Hall Europe, London.

REES, W. *et al.* (1992), «Creative accounting», *in*: NEWMAN, P, MILGATE, M. e EDTELL, J., **The new Palgrave dictionary of money and finance**, Macmillan Press Ltd., London.

SCHROEDER, R. *et al.* (2001), **Financial accounting: theory and analysis**, John Wiley and Sons, New York.

SHAH, A. (1998), «Exploring the influence and constraints on creative accounting in the United Kingdom», *The European accounting review*, 7(1), pp. 83-104.

WorldCom, Inc (2002), «The Associated Press, Reuters, Hoover's» (*in* http://online.wsj.com/article_print/0,4287,SB1016407200613374680,00.html).